

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2489 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 10 – 09 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 277/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 09 com área de 220,00M² e do Lote de Terras sob Nº 11 com a área de 220,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 09/11, com a área de 440,00M², situado na Quadra 30, Rua Jerusalém esquina com a Rua Judéia, Loteamento Residencial Canaã, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 09 com área de 220,00M² e do Lote de Terras sob Nº 11 com a área de 220,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 09/11, com a área de 440,00M², situado na Quadra 30, Rua Jerusalém esquina com a Rua Judéia, Loteamento Residencial Canaã, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de BIZANTINA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, cadastrada no CNPJ sob nº 76.666.957/0001-33 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal